

**EDUCAÇÃO****Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**

Agrupamento de Escolas de Maximinos, Braga

Aviso n.º 17627/2021

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para carreira e categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para carreira e categoria de assistente operacional

O Agrupamento de Escolas de Maximinos torna público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional, nos termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º e de 36.º a 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — DGAEP, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

- 1 — Tipo de oferta: 2 (dois) contratos a termo resolutivo certo tempo parcial (m/f) de 3h30m/dia.
- 2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Maximinos, Avenida Colégio Órfãos S. Caetano — Maximinos. 4700-235 Braga.
- 3 — Funções: inerentes à categoria de Assistentes Operacionais (grau I).
- 4 — Remuneração Líquida: calculada com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG).
- 5 — Duração do contrato: até 7 de junho de 2022, com fundamento na alínea c) do n.º 1, do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.
- 6 — Requisitos legais exigidos: ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão, previstos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:
 - a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções a que se candidata;
 - e) Cumprimento da lei da vacinação obrigatória;
 - f) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou cursos que lhe sejam equiparados, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o estabelecido nos artigos 33.º e 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7 — Formalização das candidaturas:

- a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.



b) Formas: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 89, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página eletrónica do Agrupamento (<https://wwwweb.aemaximinos.edu.pt/>), e entregue no prazo da candidatura, pessoalmente nas instalações deste, ou enviado via e-mail para o endereço diretor@aemaximinos.net ou enviado pelo correio para a morada identificada no ponto 2 do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção dirigido ao Diretor do Agrupamento.

c) Os formulários de candidatura devem ser instruídos com os seguintes procedimentos sob pena de exclusão: *Curriculum Vitae* devidamente assinado e datado, documentos que comprovem a formação profissional, apresentação de Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, Cartão de Contribuinte, Boletim de Vacinas e Certificado de Registo Criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro.

7.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

8 — Método de seleção: considerando a urgência do presente recrutamento será utilizado um único método de seleção: avaliação curricular (experiência profissional, experiência na unidade orgânica e habilitações).

9 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valorização às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal, serão considerados e ponderados de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

9.1 — Habilitação Académica de Base (HAB) ou curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP) de acordo com a seguinte fórmula:

9.2 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ou 12.º ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados;
- c) 16 Valores — Escolaridade Obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

9.3 — Experiência Profissional (EP) — Tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 3 meses ou mais (até 1 ano) de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 Valores — 1 mês ou mais (até 3 meses de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal);

d) 14 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

e) 12 Valores — 3 meses ou mais (até 1 ano) de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

f) 10 Valores — 1 mês ou mais (até 3 meses) de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.



9.3.1 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com o mínimo de 10 Valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 Valores, o seguinte:

- a) 10 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60h ou mais;
- b) 8 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, com 15h ou mais até ao total de 60 horas;
- c) 4 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 60 horas ou mais;
- d) 2 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais até 60 horas.

10 — Composição do Júri:

Presidente: Alexandre Amoedo da Cruz Lourenço — Adjunto
Vogal efetivo: Ana Maria Sampaio da Costa Ferreira de Matos — Adjunta
Vogal efetivo: Sónia Cristina Gomes da Mota Dias — Psicóloga
Vogal suplente: Maria Manuela Malheiro Machado — Coordenadora da EB23 Frei Caetano Brandão
Vogal suplente: Armando Marques de Araújo — Coordenador AO's

11 — O presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimento por um dos vogais efetivos.

11.1 — Critérios de desempate:

11.1.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A, de 30 de abril, na sua redação atual.

11.1.2 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

11.1.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB);
- b) Valorização da Experiência Profissional (EP);
- c) Valoração da Formação Profissional (FP);
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

12 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção.

13 — Os resultados do concurso, após homologação pelo Diretor, serão expostos nos Serviços Administrativos e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Maximinos, num prazo máximo de 10 dias úteis.

14 — Prazo de reclamações: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

15 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2021/2022.

6 de setembro de 2021. — O Diretor, *Paulo Jorge Pereira Antunes*.

314553102